ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI Nº 3.117, DE 15 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019/2022, a Escola Municipal do Sítio Sangradouro a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Sangradouro.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019 de 04 de março de 2022, a Escola Municipal do Sítio Sangradouro a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Sangradouro, zona Rural do município, a baixo relacionada:

ESCOLA	ASSOCIAÇÃO BENÉFICIARIA
ESCOLA DO SÍTIO SANGRADOURO	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO SANGRADOURO

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2024.04.15 12:27:51 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br